



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SISTEMA DE ARQUIVOS DE PORTO ALEGRE – SIARQ/POA
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE
DOCUMENTOS

AMOSTRAGEM DE DOCUMENTOS

Critérios para amostragem da Tabela de Temporalidade de Documentos

Decreto 17.480/2011

Decreto 19.334/2016

FUNÇÃO 2: Execução dos serviços públicos municipais

SUBFUNÇÃO 2.5: Política municipal de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Série 2.5.4: Processo de escolha do Conselheiro Tutelar

Prazo de guarda: 6 anos

Destinação: eliminação – Recolhimento por amostragem

Para fins de amostragem devem ser preservados os seguintes documentos, de acordo com cada subsérie da Tabela de Temporalidade:

Subsérie 2.5.4.1 Habilitação – um dossiê de documentos apresentados na inscrição por um conselheiro habilitado;

Subsérie 2.5.4.2 Aplicação da prova – o dossiê de realização da prova de conhecimentos: um modelo da prova, gabarito e estatísticas relacionadas;

Subsérie 2.5.4.3 Comissão Eleitoral – ato de constituição da Comissão Eleitoral; atas de reunião; homologação do registro das candidaturas;

Subsérie 2.5.4.4 Divulgação da eleição – um documento de cada tipo do material de divulgação da eleição do Conselho Tutelar – cartaz, folder, etc.

Subsérie 2.5.4.5 Votação – Relação de Votos dos Candidatos por Microrregião; Relação de Votos dos Candidatos por Mesa; Total de Votos por Candidato por Mesa Eleitoral; Total de Votos por Mesa Eleitoral; um dossiê relacionado à denúncia de irregularidade; um dossiê de pedido de impugnação referente à propaganda eleitoral, inclusive com documento relacionado à defesa do candidato, se houver; um dossiê relacionado a apresentação de recursos.

Elaboração:

Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho – CMC/SMC
Coordenação da Documentação – SMPG

Porto Alegre, junho de 2018.